



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Rodolfo Lara de Souza
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Rodolfo Lara de Souza

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.068 - terça-feira, 30 de maio de 2023

22 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 15.576, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o novo marco temporal de transição para a aplicação integral da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI e VIII, alínea "a" do artigo 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021, os processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória fundamentada no regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único: Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 2º A partir da data da publicação deste decreto, os processos de licitação e de contratação direta devem atender às seguintes diretrizes:

I - Os processos de licitação ou de contratação direta em que a fase preparatória já tenha iniciado com fundamento nas Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, deverão ter o processo físico encaminhado à Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP até 31 de agosto de 2023 e a publicação do edital ou do aviso de disputa eletrônica, deverá ocorrer até 30 de novembro de 2023;

II - Os certames com editais já publicados de acordo com o regime das Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, que se encontrarem adiados ou suspensos em 29 de dezembro de 2023 poderão retomar seu processamento de acordo com o referido regime, inclusive eventual necessidade de alteração do edital por meio de adendo, até a sua devida conclusão.

Art. 3º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis nos 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002, e dos normativos municipais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 4º No período de convivência legislativa de que trata este Decreto, quando a Administração optar pelo regime jurídico da Lei n. 14.133, de 2021, deve ser observada a disciplina prevista no regulamento municipal em relação aos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos de licitação e de contratações diretas.

Art. 5º As atuais Comissões de Licitação, Pregoeiros e equipes de apoio continuarão atuando nos processos licitatórios e contratações diretas regidos pelas Leis nos 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002, e terão suas designações renovadas quando necessária à conclusão dos respectivos processos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado

o Decreto n. 15.521, de 17 de março de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE MAIO DE 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2023, AO CONTRATO n. 208, DE 01/6/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 34942/2021-17, originado do Processo Principal n. 76485/2019-69.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-E do período no valor do Contrato n. 208/2020, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor de Rita Mendes Borges.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 208/2020 por mais 12 (doze) meses, contados de 2/6/2023 a 1º/6/2024.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor do presente Contrato com base no índice IPCA-E em 5,63% (cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento), do período a ser aplicado no valor do contrato.

VALOR: O valor para atender o presente Termo Aditivo passará de R\$ 34.412,51 (trinta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 36.349,46 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elem. Desp.: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 208/2020 e seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Cleber Ferraro Vasques.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2023, AO CONTRATO n. 209, DE 01/6/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 35621/2021-49, originado do Processo Principal n. 106633/2019-87.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
.....Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
.....Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Paulo da Silva